DECISÃO (PESC) 2021/661 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 20 de abril de 2021

que nomeia o comandante da operação da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2021/87 (ATALANTA/3/2021)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Ação Comum 2008/851/PESC do Conselho, de 10 de novembro de 2008, relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Ação Comum 2008/851/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar decisões relativas à nomeação do comandante da operação da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália («comandante da operação da UE»).

(2) Em 26 de janeiro de 2021, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2021/87 ([2]), que nomeou o contra-almirante Eugenio DÍAZ DEL RÍO comandante da operação da UE a partir de 19 de fevereiro de 2021.

(3) As autoridades militares espanholas propuseram que o vice-almirante José M. NÚÑEZ TORRENTE sucedesse ao contra-almirante Eugenio DÍAZ DEL RÍO como comandante da operação da UE.

(4) Em 25 de março de 2021, o Comité Militar da União Europeia apoiou a nomeação do vice-almirante José M. NÚÑEZ TORRENTE como comandante da operação da UE a partir de 21 de abril de 2021.

(5) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2021/87 deverá ser revogada.

(6) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo n.º 22 relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O vice-almirante José M. NÚÑEZ TORRENTE é nomeado comandante da operação da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália, a partir de 21 de abril de 2021.

Artigo 2.º

A Decisão (PESC) 2021/87 é revogada.

([1]) JO L 301 de 12.11.2008, p. 33.

([2]) Decisão (PESC) 2021/87 do Comité Político e de Segurança, de 26 de janeiro de 2021, que nomeia o comandante da operação da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2019/1613 (ATALANTA/1/2021) (JO L 30 de 28.1.2021, p. 4).

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 21 de abril de 2021.

Feito em Bruxelas, em 20 de abril de 2021.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
S. FROM-EMMESBERGER